

PROJETO DE LEI Nº 507/95

Autoriza o Poder Executivo a realizar Reforma no Prédio do Clube Recreativo Catarinense.

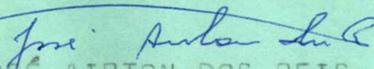
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Executivo, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de Reforma no Prédio do Clube Recreativo Catarinense, parte integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de fevereiro de 1995.

Artigo 2º - Para custear as despesas com a realização da Reforma, o Poder Executivo abrirá Crédito Especial, podendo anular parcial ou totalmente outras dotações orçamentárias, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

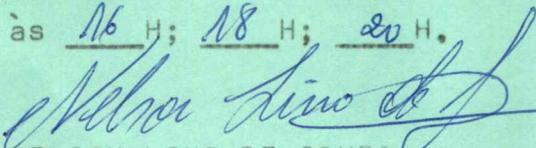
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

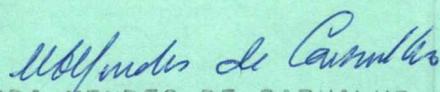
Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de março de 1995.


JOVÊ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO (X) - REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/03/95
às 16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA